



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6914/2017

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 10.833/2016 de 07 de agosto de 2017, requerido por **MARIA LIDIA DE MOURA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 14/06/2017 do servidor **JOSE CARLOS NUNES DE ANDRADE**.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 11/09/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MARIA LIDIA DE MOURA**, na condição de companheira.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 31, inciso I, da Lei nº 867/92 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com reajustes pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito